



29 de junho de 2023

Ofício: 311/2023 – GABINETE DO PREFEITO
Excelentíssimo Senhor
Heristow Rounyely Aragão
Presidente da Câmara Municipal do Paudalho - PE

Assunto: Sanção 18/2023 ao Projeto de Lei nº 06/2023

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo vimos pelo presente, sempre respeitosamente, perante Vossa Excelência encaminhar Sanção 18/2023 (Doc. 01), referente ao Projeto de Lei 06/2023, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na publicação da Lei 1.078/2023, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

Construindo um novo amanhã!

Recibido em
03/07/2023
Arquivo MS

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SANÇÃO 18/2023
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 06/2023

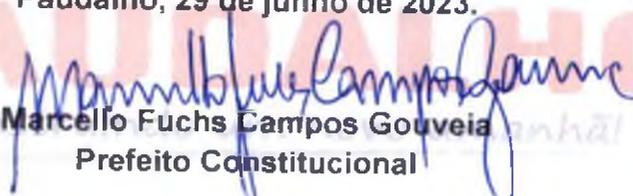
Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Com a devida comunicação da Colenda Câmara, o referido projeto de autoria do Gabinete do Poder Executivo Municipal, foi apresentado e aprovado por unanimidade em única discussão e votação na 20ª Reunião Ordinária, do 13º Período Legislativo, realizada no dia 28 de junho de 2023.

Com redação final apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e aprovada por unanimidade na 20ª Reunião Ordinária do 13º Período Legislativo realizada em 28 de junho de 2023, assim sendo, sanciono o referido projeto e pronunciando-me desta forma, por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de junho de 2023.



Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional



11/06/2023
Escritório

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.011 de 02 de dezembro de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 1.058, de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 400.000,00, com fonte de anulação 1 – Anulação; 2 – Excesso de Arrecadação, destinado exclusivamente a realização de despesas:

03	ENTIDADE SUPERVISIONADA				
03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
03	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08	243	0802	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08	243	0802	3034	0000	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO PROGRAMA INFÂNCIA PROTEGIDA
4.4.90.52.00			MATERIAL PERMANENTE	1 703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades	182.000,00
08	243	0802	4026	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INFÂNCIA PROTEGIDA
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1 703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades	24.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1 703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades	10.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	1 703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades	9.000,00
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08	244	0805	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		



08	244	0805	3036	0000	EXPANSÃO DA REDE FISICA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
	4.4.90.52.00		MATERIAL PERMANENTE		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
08	244	0805	3036	0000	EXPANSÃO DA REDE FISICA DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
	4.4.90.52.00		MATERIAL PERMANENTE		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
08	244	0805	4027	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	17.000,00
08	244	0810	PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS - ESTADO			
08	244	0810	4028	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS - ESTADO	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.661 - Fonte: transferência de recursos do fundo estaduais de assistência social	20.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.661 - Fonte: transferência de recursos do fundo estaduais de assistência social	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.661 - Fonte: transferência de recursos do fundo estaduais de assistência social	18.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 29 de junho de 2023.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Rua João Alfredo, 100 - Centro - Paudalho - PE
CEP: 55.825-000 - Fone: (81) 3636.1306
CNPJ: 08.860.181/0001-38

Ofício N°.168/2023

Exmo.Sr.Prefeito de Paudalho
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Nesta

Paudalho, 28 de junho de 2023.

Venho através deste, comunicar a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei nº.06/2023** de autoria do **Poder Executivo Municipal**, foi apresentado e Aprovado por Unanimidade em única discussão e votação na 20ª Reunião Ordinária do 13º Período Legislativo realizada no dia 28 de junho de 2023.

Vale ressaltar que a redação final da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao referido Projeto de Lei acima mencionado, foi apresentada e Aprovada por Unanimidade na 20ª Reunião Ordinária do 13º Período Legislativo realizada no dia 28 de junho de 2023, a qual segue em anexo.

Respeitosamente,

Ana Paula Rosa Henriques Araújo
Assessora Legislativa

Recebido em 28-06-2023
Eca



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 06 EM 26 DE JUNHO DE 2023

Câmara Municipal de Paudalho - PE

Proposta de Emenda

Discussão e Votação

Em 28/06/23

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

Redação Final -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 1.058, de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 400.000,00, com fonte de anulação 1 – Anulação; 2 – Excesso de Arrecadação, destinado exclusivamente à realização de despesas:

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA					
03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
03	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08	243	0802	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08	243	0802	3034	0000	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO PROGRAMA INFÂNCIA PROTEGIDA
4.4.90.52.00			MATERIAL PERMANENTE		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades 182.000,00
08	243	0802	4026	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INFÂNCIA PROTEGIDA
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades 24.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades 10.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades 9.000,00
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08	244	0805	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
08	244	0805	3035	0000	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social 20.000,00
4.4.90.52.00			MATERIAL PERMANENTE		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social 20.000,00
08	244	0805	3036	0000	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social 20.000,00
4.4.90.52.00			MATERIAL PERMANENTE		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social 20.000,00

CNPJ 08.860.181/0001-38

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306
contato@camarapaudalho.pe.gov.br



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

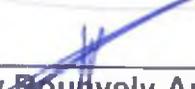
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

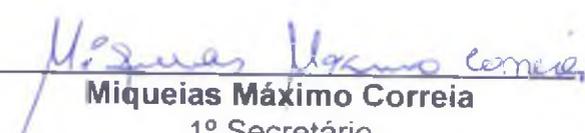
08	244	0805	4027	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	17.000,00
08	244	0810	PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS - ESTADO			
08	244	0810	4028	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS - ESTADO	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.661 - Fonte: transferência de recursos do fundo estaduais de assistência social	20.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA		1.661 - Fonte: transferência de recursos do fundo estaduais de assistência social	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		1.661 - Fonte: transferência de recursos do fundo estaduais de assistência social	18.000,00

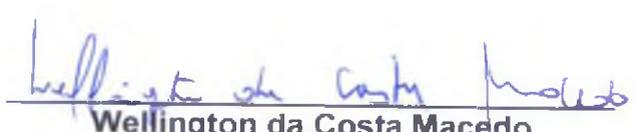
Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paudalho, 28 de junho de 2023.


Heristow Bounhyely Aragão Vieira
Presidente


Miqueias Máximo Correia
1º Secretário


Wellington da Costa Macedo
2º Secretário



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL Nº 34/2023 AO PROJETO DE LEI 06/2023 DO EXECUTIVO

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa e em consonância com a Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Paudalho - PE aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 1.058, de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 400.000,00, com fonte de anulação 1 – Anulação; 2 – Excesso de Arrecadação, destinado exclusivamente à realização de despesas:

03	ENTIDADE SUPERVISIONADA				
03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
03	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08	243	0802	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08	243	0802	3034	0000	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO PROGRAMA INFÂNCIA PROTEGIDA
4.4.90.52.00		MATERIAL PERMANENTE		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades	182.000,00
08	243	0802	4026	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INFÂNCIA PROTEGIDA
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades	24.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades	10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades	9.000,00
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08	244	0805	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		

CNPJ 08.860.181/0001-38

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306
contato@camarapaudalho.pe.gov.br



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

08	244	0805	3035	0000	EXPANSÃO DA REDE FISICA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social 20.000,00
	4.4.90.52.00		MATERIAL PERMANENTE		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social 20.000,00
08	244	0805	3036	0000	EXPANSÃO DA REDE FISICA DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social 20.000,00
	4.4.90.52.00		MATERIAL PERMANENTE		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social 20.000,00
	244	0805	4027	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social 20.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social 10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social 17.000,00
08	244	0810	PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS - ESTADO		
08	244	0810		0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS - ESTADO
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.661 - Fonte: transferência de recursos do fundo estadual de assistência social 20.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.661 - Fonte: transferência de recursos do fundo estadual de assistência social 10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.661 - Fonte: transferência de recursos do fundo estaduais de assistência social 18.000,00

Art. 2º Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paudalho, 28 de junho de 2023.

Gerson Dionísio da Silva Filho

Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

CNPJ 08.860.181/0001-38

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306
contato@camarapaudalho.pe.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Rua João Alfredo, 100 - Centro - Paudalho - PE
CEP: 55.825-000 - Fone: (81) 3636.1306
CNPJ: 08.860.181/0001-38

Câmara Municipal de Paudalho - PE

~~Ordem do Dia~~
Materia: Discussão e Votação

Em 28 / 06 / 23.

REQUERIMENTO Nº. 45/2023, em 27 de junho de 2023.

Requer a Mesa Diretora da Câmara Municipal do Paudalho, depois de ouvido o Plenário, dispensa dos pareceres das Comissões Técnicas e Permanentes ao Projeto de Lei nº. 06/2023 de autoria do Poder Executivo-Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providencias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Paudalho.

União Paudalho

Miguelos Alexandre Correia

Helmison Justino de Al-

Sebastião Justino de Sa

Alceu Edimundo G. Monteiro -

Legista de Corte Process

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



26 de junho de 2023.

Ofício: 308/2023 – GABINETE DO PREFEITO
Excelentíssimo Senhor
Heristow Rounyely Aragão Vieira
Presidente da Câmara Municipal do Paudalho-PE

Assunto: Projeto de Lei 06/2023 – Abertura de Crédito Adicional

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo vimos pelo presente, sempre respeitosamente, requerer que Vossa Excelência submeta a exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº 06/2023 (Doc. 01), acompanhada da Mensagem e Justificativa (Doc. 02) sobre matéria de relevância e interesse público, conforme prescrito abaixo:

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.*

Solicita-se a apreciação do projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, ante o interesse público envolvido, com a convocação de reunião extraordinária, se assim fizer necessário.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

Recebi em:
26/06/2023
Pamella Xavier.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

PROJETO DE LEI Nº 06 EM 26 DE JUNHO DE 2023

Câmara Municipal de Paudalho - PE

Financiado pelo Município de

União Discussão e Votação

Em 28/06/23

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.011 de 02 de dezembro de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 1.058, de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 400.000,00, com fonte de anulação 1 – Anulação; 2 – Excesso de Arrecadação, destinado exclusivamente a realização de despesas:

03	ENTIDADE SUPERVISIONADA				
03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
03	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08	243	0802	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08	243	0802	3034	0000	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO PROGRAMA INFÂNCIA PROTEGIDA
4.4.90.52.00		MATERIAL PERMANENTE		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades	182.000,00
08	243	0802	4026	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INFÂNCIA PROTEGIDA



	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades	24.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades	9.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08	244	0805	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			
08	244	0805	3035	0000	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
	4.4.90.52.00		MATERIAL PERMANENTE		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
08	244	0805	3036	0000	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
	4.4.90.52.00		MATERIAL PERMANENTE		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
08	244	0805	4027	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	17.000,00
08	244	0810	PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS – ESTADO			
08	244	0810	4028	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS - ESTADO	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.661 - Fonte: transferência de recursos do fundo estaduais de assistência social	20.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.661 - Fonte: transferência de recursos do fundo estaduais de assistência social	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.661 - Fonte: transferência de recursos do fundo estaduais de assistência social	18.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2023.


Marcello Fuchs Campos Góes
Prefeito Constitucional

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA

**Mensagem Nº. 006/2023
Projeto De Lei Nº. 006/2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Paudalho
Excelentíssimos Vereadores.**

O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, para criação de projeto de investimento e custeio nos programas Infância Protegida, Cadastro único, Bolsa Família e CREAS com fonte de pagamento relativo as transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e transfências de doações.

Os créditos adicionais estão previstos no art.40 e art. 41 inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde consiste em autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual. Como se refere a uma operação de crédito, os créditos adicionais a cerca do assunto, estão previstos também no art. 3 da lei municipal nº 1.011 de 02 de dezembro de 2021.

Diante do exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Por conseguinte, rogamos aos senhores representantes do povo que fazem essa Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente **Projeto de Lei 006/2023, em caráter de urgência/urgentíssima.**



Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional